

TERMO DE DISTRATO Nº 16/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 22/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **JAQUELINE DAISE KAUFMANN (CONTRATADA)**, CPF nº 030.965.690-70, e CI nº 4103506831 SSP/RS, data de nascimento: 15/08/1992, residente e domiciliada na Rua Ceci Leite Costa, nº 1.208, centro, município de Faxinal do Soturno / RS, **resolvem distratar**, a partir de **1º de agosto de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 22/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de agosto de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JAQUELINE DAISE KAUFMANN
Contratada